

UNIRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Reitor

Luiz Pedro San Gil Jutuca

Vice-Reitor

José da Costa Filho

Pró-Reitora de Ensino e Graduação

Loreine Ermida da Silva e Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Ricardo Silva Cardoso

Pró-Reitor Administrativo

Núria Mendes

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

Luiz Cleber Gak

Decana do Centro de Letras e Artes

Carol Gubernikoff

Diretor do Instituto Villa-Lobos

Sérgio Barrenechea

Coordenador dos Cursos de Bacharelado em Música

Marcelo Carneiro de Lima

Coordenador do Curso de Licenciatura em Música

José Nunes Fernandes

CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MÚSICA: Bacharelado e Licenciatura

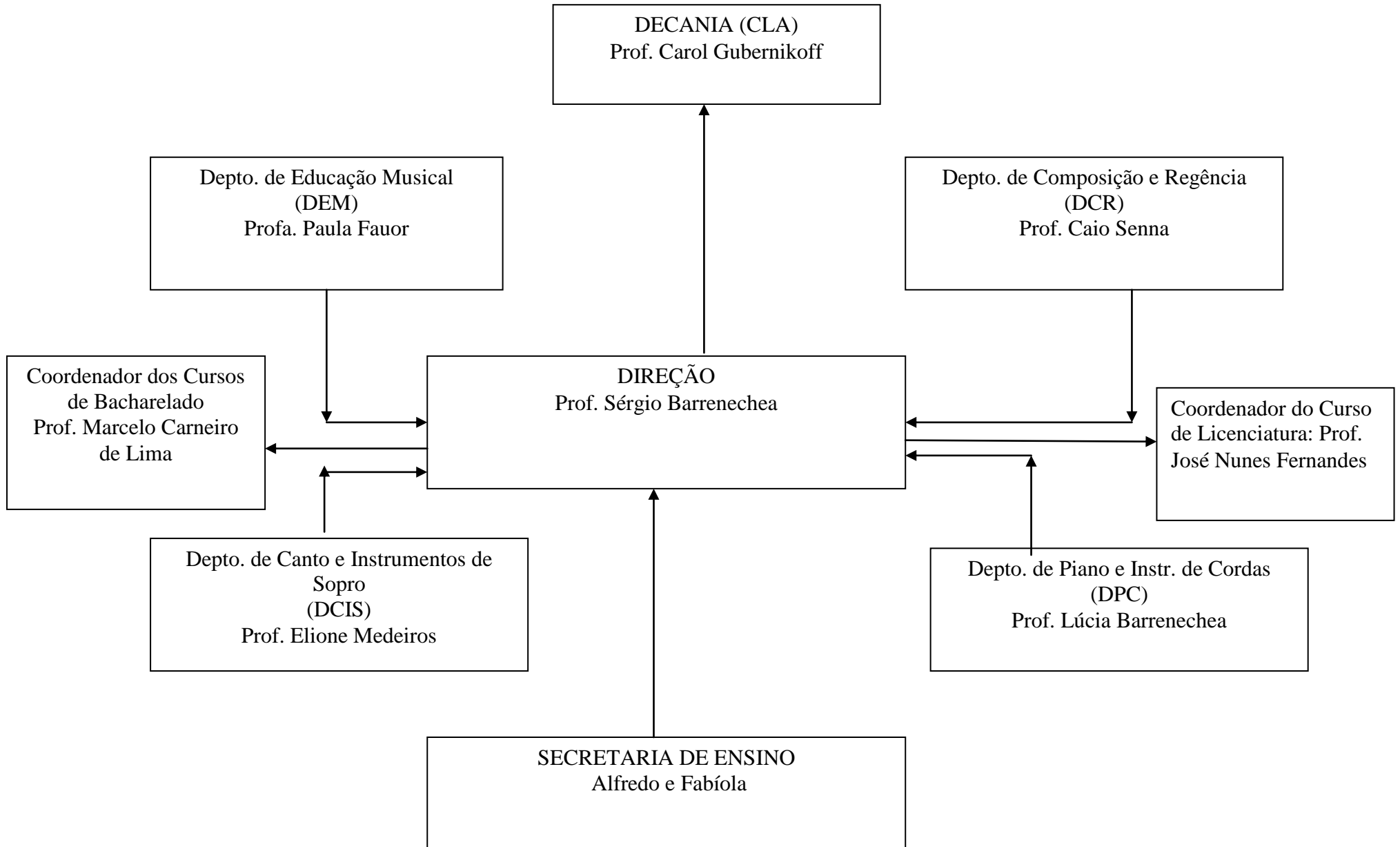
**UNIRIO
CENTRO DE LETRAS E ARTES
INSTITUTO VILLA-LOBOS**

MANUAL DO ALUNO

Versão 2014

Av. Pasteur, 436 – fundos
Urca – Rio de Janeiro
Tel. (21) 2542-3311(Direção)
<http://www2.unirio.br/unirio/cla/ivl>
e-mail: ivl.unirio@gmail.com

ESTRUTURA - IVL



Todos os cursos de graduação da UNIRIO são ligados à Pro-Reitoria de Graduação (**PROGRAD**) Compõem a estrutura da PROGRAD o Departamento de Documentação e Registro Acadêmico - DDRAD que coordena as medidas curriculares dos Cursos de Graduação. Diretor: Prof. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda. O Departamento de Documentação e Registro de Assuntos Docentes - DDRAD, responsável pelo acompanhamento de atividades docentes e de discentes da UNIRIO. Diretor: Prof. Alcides Wagner Serpa Guarino. A Coordenação de Seleção e Acesso - COSEA, responsável pelos processos seletivos regulares. Direção: Prof. Roberto Vianna e a Secretaria de Apoio Acadêmico ao Estudante de Graduação - SAEG.

ATENÇÃO: Muitas das informações contidas neste manual estão mais detalhadas no site da graduação da UNIRIO, no link relacionado à orientação discente: <http://www2.unirio.br/unirio/prograd/procedimentos-academicos>

O CLA e o IVL

O Centro de Letras e Artes (CLA) é composto pelo Instituto Villa Lobos (IVL), pela Escola de Teatro e pela Escola de Letras. No IVL temos quatro departamentos: Departamento de Educação Musical (DEM), responsável pelos cursos de Licenciatura e Bacharelado em MPB; Departamento de Piano e Instrumentos de Corda (DPC); Departamento de Composição e Regência (DCR) e o Departamento de Canto e Instrumentos de Sopro (DCS). As chefias são eleitas pelos departamentos e têm duração de 2 anos, podendo ser reconduzidas a mais 2 anos. Hierarquicamente, a chefia de departamento é o instrumento de comunicação/ação ligando o colegiado de cada departamento e a Direção do IVL. Cabe ao chefe, entre outras atribuições, fazer a oferta de disciplinas do departamento de cada semestre, encaminhar processos e ações normativas e organizar concursos públicos para disciplinas apenas ao departamento.

O Departamento de Educação Musical (DEM) tem página própria (www.domain.adm.br/dem) onde o aluno pode encontrar, entre outras informações, as monografias de fim de curso.

A página do CLA é: <http://www2.unirio.br/unirio/cla>

A página do IVL é: <http://www2.unirio.br/unirio/cla/ivl>

SECRETARIA DE ENSINO

Localizada no andar térreo do prédio da Escola de Teatro, atende a todos aos cursos de Música, de Teatro e de Letras. Horário de funcionamento: das 14 às 17hs.

MATRÍCULA DE ALUNO INGRESSANTE

Em cada período letivo é obrigatório inscrever-se, no mínimo, em 3 disciplinas e permanecer nelas matriculado. Portanto, ao matricular-se em 3 disciplinas, o aluno não poderá trancar nenhuma disciplina (TD). Poderá, no entanto, fazer o Trancamento geral de matrícula (TM).

O aluno ingressante só poderá efetuar o trancamento geral de matrícula em caso de força maior. Tal iniciativa deverá ser plenamente justificada e um processo deverá ser aberto no protocolo do CLA. Somente poderá ser feita se deferida pela Direção do IVL, depois de analisadas as justificativas para o trancamento.

A partir do segundo período o aluno monta o seu próprio horário, preservando o mínimo de 3 disciplinas por período.

O aluno tem direito a 4 e não mais do que 4 trancamentos gerais de matrícula (alternados ou continuados), onde cada TM corresponde a um semestre letivo.

MATRÍCULA NO IVL

A partir do segundo período o aluno tem relativa liberdade para planejar o semestre.

É importante que o aluno, antes de efetuar a matrícula *web*, venha até o IVL para pegar o **Horário Consolidado** do semestre.

As matrículas são feitas pela *web*, devendo o estudante ficar atento às datas e mecanismos de matrícula que são publicamente fixados nos Murais na entrada/térreo do IVL.

No momento em que o aluno passa a fazer sua própria matrícula, ele deve tomar o cuidado para tentar não desorganizar sua própria grade. Isso ocorre quando matérias obrigatórias para aquele período são deixadas para ser feitas

mais tarde. É preciso lembrar que a oferta das disciplinas é feita em função da turma original, ou seja, a direção da escola se compromete a organizar as turmas de maneira que as disciplinas obrigatórias não se choquem.

Além disso, é necessário lembrar que a reprovação em uma disciplina optativa faz com que ela passe a ser obrigatória. Portanto, é necessário, antes de se matricular, obter o máximo de informações a respeito do conteúdo e grau de dificuldade de tais disciplinas.

Chamamos especial atenção para as disciplinas PRÁTICA DE CONJUNTO (PC), MÚSICA DE CÂMERA (MDC), INSTRUMENTO/CANTO COMPLEMENTAR (ICO) e INSTRUMENTOS (dos Bacharelados em Instrumento) que atendem a um regime especial. Essas disciplinas não constam na lista disponibilizada no portal e o aluno só poderá ser matriculado após confirmação em **REUNIÃO** com os professores ministrantes. Isto se justifica porquanto essas disciplinas devem permitir grande maleabilidade de horários tanto para alunos quanto para os professores. Assim é crucial **não faltar à REUNIÃO** para definição desses horários. Após a reunião, as matrículas serão encaminhadas pelos professores responsáveis. A data e horário da **REUNIÃO** poderá ser consultada no **Portal do Aluno** (Instruções das Escolas).

Em 2014.1 será de 13 às 18 horas nas dependências do IVL no dia 7/2/14 (sexta-feira).

As disciplinas PRÁTICA DE CONJUNTO e MÚSICA DE CÂMARA somente poderão ser cursadas a partir do **segundo período**; INSTRUMENTO COMPLEMENTAR, somente a partir do **terceiro período**. Casos omissos são resolvidos pelo professor ministrante.

INCLUSÃO E EXCLUSÃO EM DISCIPLINAS

O aluno ainda pode incluir ou excluir sua inscrição em uma determinada disciplina, depois de iniciado o período letivo. Porém, isso tem um período restrito para ser feito. O procedimento é possível, em geral, durante a segunda semana letiva, podendo esse prazo variar. Os interessados devem ficar atentos para se informar com relação ao período dado pela direção da escola para que tal procedimento seja feito. De qualquer forma, se o aluno não estiver inscrito em alguma disciplina, mas deseja ser incluído, o mais recomendável é comparecer à primeira aula e comunicar ao professor seu interesse, bem como se informar a respeito da possibilidade de vagas.

PORTAL DO ALUNO

Como acessar as instruções dos cursos:

1º passo - acesse o site www.unirio.br

2º passo - na coluna da direita, clicar em "portal do aluno"

3º passo - tendo feito isso, **NÃO CLIQUE** em "Acesso ao portal do aluno"

4º passo - na mesma página, localize, na coluna da direita, o item "Instruções Específicas dos Cursos"

5º passo - Clique em "Instituto Villa-Lobos". Lá você encontrará alguns tópicos com informações a serem baixadas em PDF.

Lá poderão ser encontrados: "Horários do IVL", Data de início das aulas, informações sobre a reunião das Práticas, entre outras, temas das disciplinas PROM e HM, entre outras informações.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

O aluno deverá cumprir, além de sua carga horária no curso regular, 200 horas de outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais, denominadas Atividades Complementares. A resolução nº 2 de 2004 (Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Música) estabelece:

Art. 8º As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as diferentes manifestações e expressões culturais e artísticas, com as inovações tecnológicas, incluindo ações de extensão junto à comunidade. Parágrafo único. As Atividades

Complementares se constituem componentes curriculares enriquecedores e implementadores do próprio perfil do formando, sem que se confundam com estágio curricular supervisionado.

Ou seja, a partir do ano de ingresso, recomenda-se que o aluno procure guardar todos os comprovantes de atividades que complementem sua formação, tais como gravações, cursos de férias, textos para congressos, participação em eventos, entre outras. Alguns exemplos de atividades complementares: Participação como aluno em disciplinas em que o aluno não esteja matriculado; cursos de férias; cursos feitos em outras instituições de ensino superior; participação em grupos de estudo ou projetos de pesquisa e extensão; participação em bandas orquestras ou conjuntos musicais (desde que seja possível comprovar); CDs, shows; participação em diretórios e centro acadêmicos estudantis, entre outras.

O quadro completo de creditação dessas atividades pode ser encontrado na página do IVL, bem como o formulário a ser preenchido quando a solicitação for feita junto ao protocolo. A indicação da carga horária que está na tabela é a carga máxima possível, mas como alguns trabalhos não preenchem todos os requisitos para a carga total, é recomendável que o aluno valide suas atividades de tempos em tempos, evitando surpresas desagradáveis no período em que estiver para se formar. Para isso, basta levar os comprovantes ao protocolo e solicitar a contagem da carga horária requerida. Embora não seja obrigatório, recomenda-se que o aluno compute suas atividades anualmente.

FLUXOGRAMA DOS CURSOS (GRADE CURRICULAR): DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS E OPTATIVAS

As grades (fluxogramas) dos diversos cursos do IVL trazem o plano geral de estudos, referentes a cada semestre dentro dos períodos mínimos previstos para a conclusão do curso. Indicam as disciplinas a serem cursadas, seus pré-requisitos, códigos, carga horária e também indicam as disciplinas optativas dos eixos que complementam o conjunto a ser cursado para obtenção do diploma. As disciplinas optativas encontram-se no verso da folha e lá estão indicadas as quantidades de créditos a serem totalizados para cada eixo. Caso o aluno queira fazer alguma disciplina que não conste em seu fluxograma, pode requisitar ao professor que a carga horária cumprida seja validada como Atividade Complementar.

EMENTAS DE DISCIPLINAS

As disciplinas que compõem as grades curriculares dos cursos acham-se distribuídas pelos departamentos. É direito de qualquer aluno ter acesso a elas. No momento estão sendo feitas revisões nas Ementas.

COEFICIENTE DE RENDIMENTO NO SEMESTRE:

É calculado pela seguinte expressão: $\Sigma (D_i \cdot C_i) / \Sigma C_i$ onde D_i é a nota final da disciplina "i", cursada naquele período; C_i é o crédito atribuído à disciplina "i". Assim, o CR do aluno é o somatório dos produtos das notas da disciplina pelo seu respectivo crédito, dividido pelo somatório dos créditos do período em curso. A tabela abaixo mostra um exemplo:

Disciplinas	Créditos	Nota	Nota X Crédito
HMPB1	2	10,0	20
C. Coral	2	10,0	20
HM	2	7,0	14
OM	2	9,7	19,4
PEM 1	4	8,0	32
PROM 1	2	10,0	20
	14 (TOTAL)		125,4 (TOTAL)

Cálculo: $125,4/14=8,957$

CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ACUMULADO (CRa):

É calculado pela expressão $\Sigma (D_i \cdot C_i) / \Sigma C_i$ onde D_i é a nota final da disciplina "i"; C_i é o crédito atribuído à disciplina "i". Assim o CRa do aluno é a somatório dos produtos das notas da disciplina pelo seu respectivo crédito, dividido pelo somatório dos créditos acumulados até o período em curso. O CRa é critério indispensável e fundamental nos concursos de bolsas.

SISTEMA DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

O regimento da UNIRIO recomenda no **Art. 94, §1º**, que se façam pelo menos 2 avaliações parciais de aprendizagem no semestre e uma prova final. O **Art. 95, §1º**, prevê que será dispensado da prova final o aluno que obtiver nas avaliações parciais média igual ou superior a 7,0 (sete). O **§ 2º**, deste mesmo

artigo pontifica que “os alunos não aprovados nos termos do parágrafo anterior [§1º.], que alcançarem média igual ou superior a 4,0 (quatro), submeter-se-ão ao término do período a uma prova final, abrangendo todo o conteúdo programático da disciplina, sendo aprovados aqueles que obtiverem, entre a nota da prova final e a média das notas das avaliações parciais de aprendizagem, média igual ou superior a 5 (cinco).”

Ex: Nabucodonosor Eufrates está com média parcial 5,4 em 3 verificações de Música e Indústria Cultural. Irá a prova final precisando tirar, pelo menos 4,6.

O §3º. dá que: “não será admitido à prova final o aluno cuja média das avaliações parciais de aprendizagem for inferior a 4 (QUATRO)”.

Pelo **Art.95, §4º.** todo aluno tem direito a fazer prova de **segunda chamada** no caso de impedimento no dia e horário previamente marcado pelo professor. Nesse caso o aluno tem que comprovar o motivo alegado para a ausência (por exemplo, atestado médico, no caso de doença) e pedir a segunda chamada no prazo máximo de 48 horas depois de realizada a prova em primeira chamada. A segunda chamada será realizada até 8 dias após a realização da primeira chamada.

Art. 6º. – Será considerado inabilitado, na disciplina, o aluno que:

- a) obtiver nas avaliações de aprendizagem, realizadas no período letivo, média aritmética inferior a 4 (QUATRO);
- b) MÉDIA ARITMÉTICA FINAL referida no § 2º. ou no § 4º. , quando for o caso, deste artigo, inferior a 5 (CINCO);
- c) Deixar de comparecer a mais de **25%** (vinte por cento) da carga horária da disciplina, ressalvados os casos previstos em legislação específica.

REPROVAÇÃO POR FALTA

Ocorre quando o aluno não comparece a mais de 25% da carga horária da disciplina. Como as verificações de aprendizagem são obrigatórias, atribuindo-se nota zero aos alunos que a elas não se submeterem (Art. 96, do Regimento Geral da UNIRIO), a reprovação por falta é computada no cálculo do coeficiente de rendimento acumulado dos alunos.

Logo, **a reprovação por falta também abaixa o valor do CR**, pois no denominador da fração que calcula o CR ficam os créditos desta disciplina, somados aos créditos das outras nas quais ele se matriculou (conferir na tabela de cálculo disponível neste manual). Assim, no numerador a nota obtida (ZERO) será multiplicada pelos créditos dela, o que dará, evidentemente, em

resultado zero. Isso implica no abaixamento do CR do semestre e, pois, do CR geral.

JUBILAMENTO

O jubramento (exclusão do aluno, da universidade) dá-se nas seguintes situações:

- se o aluno tiver 3 reprovações na mesma disciplina;
- se o aluno não renovar a matrícula no semestre;
- se o aluno não reabrir a matrícula se esta estiver trancada. O aluno deverá reabri-la, obrigatoriamente, após o período autorizado (1, 2 3 ou 4 semestres). Não reabrindo será jubilado.
- se não conseguir completar o curso no prazo máximo estipulado para o curso.

TRANCAMENTOS DE DISCIPLINA (TD) E TRANCAMENTO GERAL DE MATRÍCULA (TM)

Exceto para ingressantes, que têm que obrigatoriamente cursar o primeiro semestre, o trancamento de disciplina (TD) específica bem como o trancamento geral de matrícula (TM) é direito de todo aluno, desde que efetuado no prazo oficial determinado no calendário da UNIRIO. Existe, exorbitando a norma, a possibilidade de efetuar um trancamento fora do prazo. Nesse caso o aluno deverá, desde que autorizado pela direção do IVL, entrar com um pedido no protocolo do Centro de Letras e Artes munido de uma justificativa por escrito além de comprovação documental da justificativa. Depois disso, o pedido passará pelo colegiado do IVL que decidirá pelo seu deferimento.

O trancamento geral da matrícula é desfeito automaticamente, se o aluno não ficou mais de 4 semestres trancado, quando realizado pelo sistema eletrônico da UNIRIO (SIE) no período normal de matrículas previsto no calendário da escola em cada semestre. Se um estudante ficou mais de 4 semestres trancados ele é desvinculado do curso (jubilado).

COMISSÃO DE MATRÍCULA / ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Cada departamento tem um professor responsável para orientar os alunos com relação ao aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, isenção de disciplinas, além de outras questões relacionadas à matrícula do

aluno. Para maiores informações, procure o chefe de departamento ao qual seu curso está filiado.

REGULARIZAÇÃO DE DISCIPLINAS FEITAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR

O aluno da UNIRIO pode fazer disciplinas em outras Instituições de Ensino Superior desde que as ementas e cargas horárias dos cursos sejam equivalentes à oferecida no nosso centro. O aluno, primeiro, deve se informar junto à outra unidade se há vaga disponível. Após esse primeiro contato, deverá procurar o diretor de nosso centro pedindo que sejam tomadas as medidas oficiais para a efetivação da matrícula.

TRANSFERÊNCIA e FORMAS EXCEPCIONAIS DE INGRESSO:

Essas categorias de ingresso são reguladas pelo Núcleo de Vestibular da UNIRO (NCV), apenso à Pro-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e dependem, a rigor, de vagas ociosas nos cursos. Os candidatos a essas formas de ingresso **não estão isentos do Teste de Habilidade Específica (THE)**. Na época adequada, havendo vagas, os departamentos editam as normas, programas de provas, organizam as provas, as bancas de professores que atuarão no certame. Todo o processo é instaurado a partir de deliberação do NCV que organiza o calendário das provas e publica os editais. Motivos outros podem suspender temporariamente o concurso se assim for o entendimento das instâncias superiores da UNIRIO.

Transferências internas : Referem-se a alunos da UNIRO que queiram mudar de curso.

Transferência externa: Para transferência de alunos entre outras instituições de nível superior. Nesta categoria só são admitidas as transferências para o mesmo tipo de cursos. Por ex. :Da Licenciatura para a Licenciatura, Piano para Piano, etc.

Revinculação (reingresso interno): atende a alunos que **tenham concluído** quaisquer dos cursos da **UNIRO** e queiram reingressar com isenção de vestibular. Este processo pode demorar cerca de um ano.

Reingresso externo: atende a alunos que **tenham concluído** quaisquer dos cursos em **outras instituições** e queiram reingressar com isenção de vestibular. Este processo pode demorar cerca de um ano.

BOLSAS

Aqui apresentamos um breve resumo das bolsas existentes. As bolsas devem ser pedidas por um professor que tenha algum projeto ou pesquisa cadastrados. Por isso, recomendamos que os alunos conversem com os professores para que eles saibam de seu interesse em participar de suas pesquisas ou projetos. O aluno deverá se informar sobre as características e exigências de cada bolsa na página do IVL onde encontrará links para cada tipo de bolsa.

BOLSA PERMANÊNCIA

A Direção de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE/UNIRIO) tem como um dos programas de Assistência Estudantil a Bolsa Permanência com uma oferta de 360 bolsas no valor de R\$360 reais mensais, durante o período de 12 meses. O benefício é destinado aos estudantes dos cursos de graduação da UNIRIO que estejam em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo possibilitar aos alunos o desenvolvimento de seus estudos. Os discentes selecionados deverão cumprir 12 horas semanais no desempenho das tarefas no Plano de Atividades; não poderão ter vínculo empregatício de qualquer espécie, estágio remunerado ou receber bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador; e deverão atender às especificações da análise socioeconômica. As inscrições são ininterruptas, e os interessados deverão se inscrever na DACE (Av. Pasteur nº 296, térreo, Prédio da Reitoria, Urca) de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h. No ato da inscrição, o estudante deverá preencher corretamente o questionário socioeconômico e apresentar cópia da documentação exigida no edital. Outras informações pelos telefones 2542-7577 e 2542-7589.

BOLSA DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA

Esta bolsa objetiva despertar a criatividade discente, através da relação dialógica entre os diversos cursos de graduação da Universidade e suas injunções com a cultura, incentivando as competências dos estudantes dos cursos de UNIRIO, mediante sua participação em projetos de cunho cultural, de caráter interdisciplinar e interdepartamental. As bolsas deverão ser solicitadas por docentes e técnicos administrativos da UNIRIO lotados nos Órgãos Suplementares e nos setores ou unidades das Escolas com projetos aprovados na unidade acadêmica de origem, e devidamente cadastrados em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas da UNIRIO.

Valor da Bolsa R\$ 216,00

BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O programa de Bolsas de Iniciação Científica (IC) é voltado para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas de conhecimento, buscando despertar a vocação científica em estudantes de graduação, por intermédio de sua participação ativa em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados, docentes da UNIRIO. As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, com início no mês de agosto, admitindo-se renovação. As bolsas de Iniciação Científica serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto à idade e ao número de renovações.

Mais informações: <http://www.unirio.br/propg/pesq/index.htm>

ou na própria página do IVL

Valor da bolsa: R\$360,00

BOLSAS DE MONITORIA

Esta bolsa deve ser pedida por um professor, que apresentará um projeto ao colegiado de seu departamento. A Bolsa de Projetos de Ensino de Graduação é destinada aos estudantes dos Cursos de Graduação que participam de Projetos de Ensino, ligados a componentes curriculares, sob a supervisão constante do coordenador do Projeto de Ensino.

A bolsa de monitoria depende de pedido do professor da disciplina e esse pedido é feito, em geral no final do ano letivo.

Valor da bolsa: R\$ 360,00

BOLSAS DE EXTENSÃO

Também depende do pedido de um professor que seja coordenador de projeto de Extensão.

Valor da bolsa: R\$ 360,00

Referem-se a bolsas oferecidas para alunos da UNIRIO de acordo com critérios estabelecidos pelos ministrantes de cursos de extensão e pela secretaria de extensão.

BOLSA PIBID/CAPES (Programa Institucional de Iniciação à Docência)

É uma bolsa destinada **apenas** aos alunos da Licenciatura

O subprojeto da área de Música faz parte do projeto institucional **INICIAÇÃO À DOCÊNCIA: qualidade e valorização das práticas escolares**. Essa bolsa não é concedida pela UNIRIO, mas pela CAPES. O subprojeto da área de música é intitulado “Banco audiovisual de atividades pedagógica” é coordenado pela professora Silvia Sobreira. Os critérios de seleção são o interesse do aluno em seguir carreira docente e em pesquisar novas propostas pedagógicas para o ensino de música em escolas regulares. Os alunos interessados deverão ter cumprido, no mínimo, o primeiro período de Estágio Curricular. Os interessados em conhecer o projeto podem enviar e-mail para silviasobreira2009@gmail.com.

Valor da bolsa: R\$: 400,00.

CURSOS/EVENTOS DE EXTENSÃO

A extensão universitária coloca à disposição da comunidade da UNIRIO e da comunidade externa, oportunidades de participação em eventos/cursos de extensão, ministrados por professores e artistas da UNIRIO e de outros estabelecimentos.

DIRETÓRIO ACADÊMICO CLAUDIO SANTORO - DACS

O DACS é o órgão de representação do corpo discente da graduação do IVL na UNIRIO. Sem fins lucrativos, possui personalidade jurídica própria e independência de qualquer outra instituição. Na sua composição se encontra, em ordem de hierarquia, a Assembleia Geral, a Comissão Executiva e os Representantes de Disciplina. A Assembleia Geral é constituída por todos estudantes matriculados no IVL, ocorrendo sua convocação ordinária no início e no fim de cada mandato da Comissão Executiva. Neste local os estudantes do IVL têm direito à voz e voto nas deliberações e discussões, assim como pedir inclusão de pautas caso julguem necessário. São deveres e direitos de todos os estudantes do IVL: participar das Assembleias Gerais, votar ou ser votado para a CE-DACS, cobrar quaisquer esclarecimentos da CE-DACS, participar do DACS e se manter informado sobre as atividades do DACS. Todos os estudantes de graduação da UNIRIO também são representados pelo DCE - Diretório Central de Estudantes. E-mail: dacsmusica@yahoo.com.br; Grupo de email: <http://br.groups.yahoo.com/group/dacsmusica>.

EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Há várias maneiras de conhecer, para além da experiência da forma oficial ou escolar. Extensão deve ser entendida como ampliação do diálogo da Universidade com a população, colocando outras formas de conhecer à disposição de seus alunos e de todos os seus profissionais. Na UNIRIO é a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX - o setor responsável pela “formulação de políticas, gerência e avaliação da Extensão e dos Assuntos Comunitários da Universidade”.

Além dos projetos de extensão da Música, a Escola de Teatro tem projetos que precisam de músicos. Alguns exemplos de projetos deste tipo: “O hospital como universo cênico”, (informações pelo e-mail gyata_lucia@yahoo.com.br); Teatro em comunidades-Redes de teatro na Maré (informações pelo e-mail marina_henriques1972@yahoo.com.br); Teatro na Prisão (informações pelo e-mail nataliajiche@terra.com.br)

Aos sábados, nossa escola é aberta para a Escola Portátil de Música e os alunos do IVL não pagam (maiores informações sobre este projeto estão no item Música no IVL, mais à frente neste manual).

PARTICIPAÇÃO NOS COLEGIADOS

Os assuntos da vida acadêmica do Instituto Villa-Lobos são discutidos por seu corpo docente nas instâncias colegiadas. Existem dois tipos de colegiados, o dos departamentos (professores do departamento específico e representação estudantil), que se reúnem separadamente pelo menos uma vez por mês; o colegiado do Instituto Villa-Lobos, que se reúne normativamente a cada mês e que conta com todos os professores e representantes discentes. Além disso, há as reuniões normativas do Conselho do Centro de Letras e Artes, presidida pelo decano e cujo colegiado se constitui dos chefes de departamentos da Música e do Teatro e respectivas direções. Em todos os colegiados há participação de representante discente.

Especificidades de algumas disciplinas

1)ESTÁGIO CURRICULAR (ECS) – Curso de Licenciatura em Educação Artística – habilitação em Música

O Estágio Curricular supervisionado será desenvolvido em instituições de ensino conveniadas com a UNIRIO. A carga-horária total é de no mínimo 420 horas.

O estágio envolverá observação de aulas, co-participação em aulas e direção de aulas, abrangendo, obrigatoriamente os níveis de ensino da Educação Básica e de espaços não escolares. Uma parte complementar poderá ser feita, inclusa nas 420 horas, em outros níveis de ensino e em outros tipos de instituição, que não a escola regular, como, por exemplo, em creches e pré-escolas, em escolas ou cursos de música, em cursos ou instituições de portadores de necessidades especiais, terceira idade, dentre outros.

De acordo com a legislação atual (LDBEN/96 e leis complementares de Estágio) os alunos com comprovada atuação no magistério de música, durante o período de estágio, poderão ter abatidos da carga-horária de estágio até 50% do seu total, em cada período.

2) PRÁTICA DE ORQUESTRA DE MÚSICA POPULAR (PROP)

A disciplina está dividida em dois grupos: 1- Orquestra de Cordas Dedilhadas ; 2- Orquestra Popular de Sopros.

Além da prática de execução de repertório de música brasileira, realizada pelos alunos instrumentistas do bacharelado de MPB (em 2 períodos obrigatórios) e alunos de outros cursos (como disciplina optativa), as orquestras servem de laboratório para os alunos de Arranjo, a partir do 3º período, devendo os mesmos escrever e dirigir os seus próprios arranjos, durante os ensaios do semestre e nas apresentações públicas, ao final do semestre.

USO DAS SALAS

Os alunos podem utilizar as salas para estudos nos horários em que não houver aula regular, inclusive nos finais de semanas e feriados. Atualmente o empréstimo de salas é feito na portaria (prédio da Escola de Teatro), com os guardas de plantão e segue um regulamento que deverá ser cumprido inequivocamente. O aluno, ao solicitar a sala, preenche um protocolo assumindo o cumprimento das suas regras.

É expressamente proibida a reserva de sala a não ser para os finais de semana e feriados. Nesse caso a reserva é feita diretamente na Direção. Acrescente-se que o uso das salas Alberto Nepomuceno, Villa-Lobos e Chiquinha Gonzaga deve ser autorizado exclusivamente pela Direção. O agendamento de concerto num destes espaços dá direito a um ensaio de duas horas.

Estúdios e Laboratórios

Estúdio de Música Eletroacústica do Instituto Villa-Lobos (EME-IVL)

Profa.responsável: **Marcelo Carneiro**

O **EME-IVL** (Estúdio de Música Eletroacústica do Instituto Villa-Lobos) faz parte dos Laboratórios de Música – Projeto CTA/UNIRIO – Convenio CTINFRA – FNDS/FINEP vinculados ao **Instituto Villa Lobos** /Centro de Letras e Artes, sob a sigla **LIC-M 3**: Laboratório de Criação, Investigação e Apresentação Musical - EME-IVL.

O Estúdio, que funciona na sala II 109, destina-se à aplicação de recursos eletro-eletrônicos ou eletro-eletrônicos e acústicos na composição musical, englobando a pesquisa fundamental (tratamento e síntese do sinal sonoro); à pesquisa aplicada (com a utilização de programas de computador na manipulação dos sons e na composição musical); e ainda, à apresentação de seu resultado final, desenvolvido de forma também experimental.

O objetivo principal deste laboratório é fundamentar teórica e praticamente, a aplicação da tecnologia na composição musical através da utilização de programas (já desenvolvidos ou em desenvolvimento) dirigidos à pesquisa do som, à composição e à difusão assistida por computador.

Os usuários são alunos de composição e todos os alunos do Curso de Música do IVL (Bacharelados e PPGM) interessados em aprender e aplicar a tecnologia em suas respectivas áreas de trabalho; professores do IVL e, professores e compositores convidados que apresentem um projeto a ser realizado no estúdio.

LABORATÓRIO DE MEMÓRIA DAS ARTES E DA CULTURA (LAMAC)

<http://www.lamac.unirio.br/> - Profa responsável: **Martha Uíhoa**

e-mail: lamac@unirio.br - Horário de funcionamento: de 13 às 17, de segunda a sexta.

O LAMAC visa a captura, documentação, compartilhamento e disponibilidade na Web da produção e patrimônio cultural, artístico e científico da UNIRIO. Os alunos podem usar o LAMAC quando houver funcionário no local.

MÚSICA NO IVL

O IVL tem uma pródiga produção musical. Da agenda de concertos na nossa escola consta, por exemplo, a série **UNIRIO MUSICAL**, com apresentações semanais na Sala Villa Lobos, com música erudita e música popular que se

estendem de abril a dezembro ininterruptamente. Desses concertos participam, além dos professores da escola, artistas e grupos instrumentais atuantes no cenário artístico nacional e internacional.

Os laboratórios LIC MI, LIC MII e LIC M3 produzem também concertos ordinários e de finais de curso das disciplinas Música de Câmera, Prática de Conjunto e Música Experimental. As salas Chiquinha Gonzaga e Alberto Nepomuceno promovem também apresentações pontuais em concertos variados, incluindo apresentações das várias classes de instrumento.

ESCOLA PORTÁTIL DE MÚSICA (EPM)

A Escola Portátil de Música é um projeto de extensão que funciona aos sábados, na UNIRIO. A EPM tem como foco o ensino musical através da linguagem do choro. São oferecidas aulas de violão, cavaquinho, bandolim, flauta, clarineta, saxofone, trompete, trombone, percussão, bateria, pandeiro, piano, canto e canto coral, além de aulas teóricas de harmonia e leitura rítmica. As aulas são realizadas todos os sábados de março a junho e de agosto a novembro no campus do IVL. Alunos do IVL tem bolsa integral para os cursos de instrumento (limitado a 1 curso de instrumento por aluno, cursos extras serão cobrados). Informações sobre período de matrículas, valores, professores, etc. consulte o site www.escolaportatil.com.br

SEMANA DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA

Ocorre anualmente, em geral, no final de maio ou início de Junho. Nessa semana as aulas são interrompidas para que sejam apresentadas as pesquisas e também projetos de extensão em andamento na UNIRIO. Considerando que faz parte do aprendizado outros tipos de atividades que não se restrinjam à sala de aula, os alunos são estimulados a participar. Toda participação do aluno pode contar como carga para as Atividades Complementares. No entanto, o aluno tem que cuidar e pedir a algum professor responsável pelo evento que lhe dê o certificado conferindo sua participação. Por exemplo, se o aluno participar de algum Fórum, palestra, recital ou apresentação de trabalho acadêmico, deve procurar o responsável por aquele evento específico e obter informação sobre como conseguir uma declaração de presença.

MOSTRA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E ARTÍSTICAS DO IVL (MAPA-IVL)

Ocorre anualmente, ao final do segundo semestre. São duas semanas dedicadas à apresentação dos grupos musicais de alunos de Música de Câmara e Prática de Conjunto do IVL, organizadas da seguinte maneira:

- 1ª semana, apresentações diárias, sem paralização das aulas, a partir das 17hs para as turmas de MDC, de piano, instrumentos de sopro. Também podem ocorrer algumas atividades de caráter pedagógico, como conferências, palestras e mesas de discussão.

- 2ª semana com paralização das aulas. Apresentações a cada hora. As atividades são iniciadas a partir das 13hs nas salas AN, VL, Guerra-Peixe e Pátio. Alguns seminários específicos podem ocorrer na parte da manhã. No período de final de tarde ou noturno podem ocorrer apresentação de grupos convidados, lançamentos de livros, entre outros.

Observação: Este manual foi escrito pelo prof. Luiz Otávio Braga em 2008, revisado em 2012 com auxílio do DDRA pela profa. Silvia Sobreira e atualizado e revisado em 2014 pelo prof. José Nunes Fernandes.